

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 152	06.08.2020	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

(a) Marco Antônio Leandro Cabral - Chefe

**Centro de Ciências Sociais Aplicada - CCSA**  
**Pós-Graduação em Ciências Contábeis - PPGCCON**  
**Portaria Nº 03/ 2020 - PPGCCON, de 06 de agosto de 2020**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Regimento Interno do PPGCCON/UFRN

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Seleção responsável pela organização e condução da escolha do representante do corpo discente do Programa de Pós Graduação em Ciências Contábeis, mandato 2020-2021, da seguinte forma:

I –A Professora Doutora Edzana Roberta Ferreira da Cunha Vieira Lucena, matrícula SIAPE nº 2550145, presidindo a comissão;

II- O Professor Doutor José Dionísio Gomes Da Silva, matrícula SIAPE nº 2149341, membro da comissão; e

III – O Professor Doutor Maurício Correa Da Silva, matrícula SIAPE nº 1714440, membro da comissão.

Publique-se;

Cumpra-se.

(a) Clayton Levy Lima De Melo - Coordenador

**Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES**  
**Pós-Graduação em História - MHIST**  
**Resolução Nº 09/2020 – MHIST-CERES-UFRN, de 06 de agosto de 2020**

Estabelece normas para estágio pós-doutoral sem bolsa no âmbito do Mestrado em História dos Sertões.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História – Mestrado em História dos Sertões – MHIST, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ensino Superior do Seridó, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial a Resolução nº 197/2013-CONSEPE, de 10 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. O Estágio de Pós-Doutorado, sem bolsa, tem como objetivo a promoção, no âmbito do MHIST, de:

I – estudos de alto nível;

II – reforço à dinâmica dos grupos de pesquisa aos quais os docentes do programa estão vinculados;

III – interlocução com pesquisadores brasileiros e/ou estrangeiros, em nível de estágio, com fins de estimular sua integração com os projetos de pesquisa desenvolvidos pelo MHIST.

Art. 2º. A inscrição para atuar no estágio pós-doutoral, em fluxo contínuo, poderá ser feita por candidatos com diploma de doutorado em História e/ou áreas afins (Ciências Humanas; Ciências Sociais; Linguística, Letras e Artes):

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 152	06.08.2020	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

I - em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, sem vínculo institucional;

II – em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, com atuação em instituições de ensino superior, públicas ou privadas;

III – em cursos realizados no exterior, desde que o programa analise a pertinência e validade da instituição e do curso.

Art. 3º. A seleção dos estagiários para o pós-doutorado é constituída das seguintes etapas:

a) Envio de documentação, conforme o Art. 4º;

b) Apreciação e aprovação pelo Colegiado do MHIST em reunião plenária.

Art. 4º. A inscrição é feita, exclusivamente, por meio de envio, via correio eletrônico, para o e-mail do MHIST ([sertoes@ceres.ufrn.br](mailto:sertoes@ceres.ufrn.br)), dos seguintes documentos:

I – Formulário de Inscrição, conforme Apêndice A;

II – Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no MHIST, contendo: título; nome da linha de pesquisa do mestrado a que será vinculado; nome do professor supervisor; resumo; introdução com o problema a ser investigado; objetivos; discussão historiográfica; referencial teórico; indicação de fontes e metodologia; cronograma de execução; referências;

III – Plano de Trabalho para 12 (doze) meses, contendo uma introdução, onde deverão ser expostas:

a) as razões do interesse em atuar junto ao MHIST;

b) atividades a serem realizadas no âmbito do Ensino: obrigatoriamente uma disciplina, no âmbito do mestrado, em parceria com o professor supervisor ou outro docente do programa; opcionalmente, uma disciplina na graduação em História, junto com o professor supervisor;

c) atividades a serem realizadas no âmbito da pesquisa: atuação junto a um grupo de pesquisa, por sugestão e mediação do professor supervisor; apresentação de trabalhos; publicações; e atividades correlatas (opcionalmente, a depender de diálogo com a supervisão e os Colegiados do MHIST e da Graduação em História, orientação de TCC e coorientação de dissertação de mestrado);

d) opcionalmente, atividades a serem realizadas no âmbito da extensão: eventos, cursos, oficinas, como organizador, ministrante ou participante;

e) cronograma de execução das atividades do Plano de Trabalho.

IV – Carta de aceitação do professor supervisor, permanente, do MHIST, com indicação de acolhimento do projeto de pesquisa e plano de trabalho do candidato;

V – Currículo Lattes;

VI – Diploma de doutorado;

VII – Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF ou passaporte e comprovante de residência);

VIII – Declaração da IES de origem, autorizando o afastamento de suas atividades durante a vigência do pós-doutorado, quando for o caso (em se tratando dos candidatos a que remete o Art. 2º, II ou III).

Art. 5º. Cada docente permanente do MHIST poderá supervisionar apenas 01 (um) candidato por vez.

Art. 6º. O estágio pós-doutoral terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, após envio, ao Colegiado do MHIST, de justificativa de prorrogação, endossada pelo professor supervisor, com novo cronograma do projeto de pesquisa e atualização do plano de trabalho.

Parágrafo Único. A prorrogação de que trata o caput deste artigo deverá ser requerida, pelo estagiário, pelo menos, um mês antes do encerramento do Estágio Pós-Doutoral.

Art. 7º. O pesquisador de pós-doutorado deverá dedicar-se ao plano de trabalho apresentado e manter diálogo constante com o seu supervisor no MHIST.

Art. 8º. Até 02 (dois) meses após o término dos 12 (doze) meses do estágio, o pós-doutorando deverá submeter, ao Colegiado do MHIST, para apreciação e aprovação, relatório das atividades realizadas, conforme o plano de trabalho, anexando cópia das publicações e parecer do supervisor sobre o relatório.

Art. 9º. A Universidade não se obriga a fornecer recursos materiais e financeiros destinados à realização das atividades de pesquisa previstas no plano de trabalho do pós-doutorado, limitando-se a disponibilizar a infraestrutura já existente no mestrado.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 152	06.08.2020	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

Art. 10. A participação em programa de pós-doutorado não gera vínculo empregatício ou funcional entre a Universidade e o pós-doutorando.

Art. 11. A conclusão do pós-doutorado, por se tratar de um estágio acadêmico, não confere grau e titulação ao pesquisador.

Art. 12. Ao término do estágio pós-doutoral, após aprovação do relatório final de atividades, pelo Colegiado do MHIST, uma declaração será expedida pelo Mestrado em História dos Sertões, com chancela da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Art. 13. Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do MHIST, ouvidos, no que couber, a Câmara de Pós-Graduação e/ou a Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRN.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(a)Helder Alexandre Medeiros de Macedo - Coordenador

RESOLUÇÃO Nº 09/2020 - MHIST-CERES-UFRN  
 APÊNDICE A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
 ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL SEM BOLSA

NOME COMPLETO	Indicar o nome completo
E-MAIL	Indicar o e-mail
TELEFONE	Indique telefone para contato, com DDD; caso seja número de contato para WhatsApp, mencione entre parênteses
DATA DE NASCIMENTO	Indicar a data de nascimento no formato 00/00/0000
CPF	Indicar o CPF no formato 000.000.000-00
IDENTIDADE	Indicar o número da identidade, com órgão emissor ou passaporte, no que couber
TÍTULO DO PROJETO	Escreva o título do projeto a ser desenvolvido durante o Estágio Pós-Doutoral (orientação: não escreva o título todo em maiúsculas)
LINHA DE PESQUISA	Indique a linha de pesquisa do MHIST para qual está se candidatando (orientação: não escreva o título todo em maiúsculas)
SUPERVISÃO	Indique o nome do professor que irá supervisionar o Estágio Pós-Doutoral (orientação: não escreva o título todo em maiúsculas)

(lugar, data, nome e assinatura do candidato)

**Unidades Suplementares Acadêmicas – USA**  
**Faculdade De Ciências Da Saúde Do Trairi - FACISA**  
**Portaria Nº 73 / 2020 - FACISA, de 05 de agosto de 2020.**

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 698/2019 - R, de 19 de junho de 2019, retificada em 19 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores ALLAN ROBERTO DIAS NUNES, Auxiliar de Laboratório, matrícula 1918325, Dra. JOANA CRISTINA MEDEIROS TAVARES